Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.093/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO NA REPRESA SATURNINO DE BRITO.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor do Conselho Municipal de Turismo, para pagamento de despesas complementares na recuperação de prédio localizado na Represa Saturnino de Brito.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
3.0.0.0 .- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.9.0. - Diversas Transferências Correntes:
56 - Ao Conselho Municipal de Turismo..Cr $ 150.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito previsto no Art. 1º são os provenientes de excesso de arrecadação provável, no presente exercício, de acôrdo com o que dispõe o parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1973

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8456 /DE 23/9/73.